

PORTARIA/SEDUC Nº 9.107/2026

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de fevereiro de 2023, publicada aos 13 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e com o que consta no Processo Administrativo nº.E:01800.0000044639/2024, que versa sobre o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Profissionais Psicólogos, Assistentes Sociais e Nutricionistas nas Gerências Especiais de Educação e Sedes Administrativas da SEDUC/AL de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, em plena conformidade com os termos da Constituição Federal e sob a égide dos dispositivos legais elencados nos termos do inciso IV, art. 2º, c/c § 1º, II, art. 2º, Lei nº. 7.966, de 09 de janeiro de 2018, art. 4º e demais dispositivos da Lei Federal nº. 9.394/1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), dos artigos 197, 198, 199, da Constituição do Estado de Alagoas, da Lei nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei 13.935/2019 (Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica) e Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), torna pública e estabelece retificação pontual da Portaria/SEDUC Nº 9.045/2026 que versa sobre a 9ª (nona) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação:

ONDE LÊ-SE :

11ª GEE				
Cargo	Inscrição	Nome	Colocação	Vaga
Nutricionista	00005969	EDUARDA SILVA LIMA	4ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

LEIA- SE:

11ª GEE				
Cargo	Inscrição	Nome	Colocação	Vaga
Nutricionista	00010061	KAILA SOARES CIRILO	6ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 01 de julho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEFAZ Nº 020/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA CMCC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo nº E:01500.0000017570/2026

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Centro, Maceió - AL - 57020-091, representada pela Secretária de Estado da Fazenda, Srª. Renata dos Santos, nomeado pelo Decreto nº 90.045, de 13 de Março de 2023, publicado no DOE/AL de 14 de Março de 2023, matrícula funcional nº 3529-7.

LOCADOR: A empresa CMCC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.719.641/0001-17, estabelecida na Avenida Governador Osman Loureiro, sala 509, representada pelo Sr. Ciro Stenio Porto, CPF nº 360.228.378-04, pela Sra Carla Pessoa Porto Rebelo, CPF nº 543.371.004-15 e pela Sra. Christine Pessoa Porto Salles, CPF nº 740.330.854-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por decisão judicial, processo nº 0023732-93.2011.8.02.0001;

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 020/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410018 - SEFAZ; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Protocolo 1092912

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFERIU DECISÃO NO DIA 01 DE JULHO DE 2026 NO SEGUINTE PROCESSO: PROC. Nº E:01500.0000036489/2022 - NORSIA REFRIGERANTES S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 1294/2025 SEFAZ-SURE (doc. 36030594), em razão do não conhecimento do pedido de restituição, bem como da ausência de apresentação tempestiva da documentação necessária à análise do pleito. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da decisão e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 01 de julho de 2026.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA

Chefe de Gabinete.

Protocolo 1092909